



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – GOV. MANGABEIRA
Rua Waldemar Mascarenhas, s/n – Portão (Estrada Velha da Chesf) - CEP 44350-000

NOTA INFORMATIVA CLAE 06/2021.1, Edital nº20/2021

A Comissão Local da Assistência Estudantil resolve:

1. DIVULGAR a reabertura de inscrições de vagas remanescentes para os Auxílios do PAISE - Edital 20/2021.

2. INFORMAR que a reabertura de inscrições será via Formulário publicado no site oficial e demais redes de comunicação do campus Governador Mangabeira, conforme cronograma (Anexo II).

3. RATIFICAR as informações do edital 20/2021:

1. DO PROGRAMA E DAS SUAS MODALIDADES

1.1 O Programa de Assistência e Inclusão Social do Estudante – PAISE, integrante da Política de Assistência Estudantil do IF Baiano, visa contribuir para o bem estar biopsicossocial, permanência e êxito nas atividades acadêmicas de estudantes em vulnerabilidade socioeconômica.

1.2 Observadas as especificidades dos campi e a disponibilidade orçamentária referente à Assistência Estudantil, além do contexto imposto pela pandemia de Covid-19 e as ações necessárias para o enfrentamento das circunstâncias advindas da mesma, da forma mais eficiente possível, o PAISE contemplará os seguintes auxílios:

1.2.1 **Auxílio Material Acadêmico:** concessão de repasse financeiro, único e anual ao estudante, para custeio de material acadêmico. Pode ser acumulado com outros auxílios.

1.2.2 **Auxílio Permanência:** concessão de repasse financeiro, fixo e mensal, ao estudante que não possui perfil para os demais auxílios não acumuláveis, contudo, vivem em situação de vulnerabilidade, e cuja renda per capita familiar seja de até 50% do salário mínimo vigente.

1.3 Os estudantes selecionados pelo PAISE e seus responsáveis, no caso de estudante menor de 18 anos, assumem a responsabilidade e o compromisso de utilizarem os auxílios financeiros recebidos para as finalidades e objetivos estabelecidos neste Edital.

2. DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

2.1 A seleção dos estudantes se dará através de análise de inscrição no CADÚNICO do Governo Federal, que deve estar atualizado, seguindo os critérios estabelecidos no Decreto 7.234/2010. Acesso pelo link:

https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – GOV. MANGABEIRA
Rua Waldemar Mascarenhas, s/n – Portão (Estrada Velha da Chesf) - CEP 44350-000

2.1.1 Deverá ser enviado arquivo em anexo, preferencialmente em formato PDF, do espelho do CADÚNICO para o **FORMULÁRIO** a ser respondido com as informações necessárias, a fim de comprovação da situação de vulnerabilidade e inscrição no programa, bem como, cópia do CPF e comprovante de conta corrente ou poupança (em nome do estudante) para eventuais pagamentos.

2.2 A seleção dos candidatos será realizada por meio da análise das respostas ao **FORMULÁRIO** de alguns indicadores como definidores da classificação, a serem avaliados por Assistente Social, tais como renda familiar per capita, origem escolar, composição familiar, existência de idoso e criança de até 5 (cinco) anos de idade na família. O Barema vinculado à avaliação foi elaborado pelos profissionais de Serviço Social no ano de 2021.

2.3 É de inteira responsabilidade do discente o compromisso com as respostas ao **FORMULÁRIO** e o envio dos documentos digitais, não podendo alegar falta de conectividade ou problemas técnicos que justifiquem a não inscrição ou a rejeição da mesma.

2.4 Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios:

- I. Não estar recebendo outro auxílio ou bolsa de natureza assistencial no âmbito acadêmico;
- II. Estar em semestre/ano mais avançado;
- III. Maior idade, considerando ano, mês e dia.

2.5 Os estudantes selecionados pelo presente Edital devem ficar atentos aos comunicados e prazos que serão divulgados, bem como às solicitações e orientações do Núcleo de Assistência e Inclusão Social do Estudante - NAISE, que deverá divulgar cronograma e atualizações das etapas no site e nas redes sociais da instituição.

3. DOS RECURSOS

3.1 O estudante poderá, através do e-mail claenaise2021@gmail.com, interpor recurso contra o resultado deste processo seletivo no período previsto no cronograma.

3.1.2 O e-mail deve ter como título: “RECURSO AO RESULTADO DA SELEÇÃO DO PAISE 2021”, indicando nome do discente, curso, ano ou semestre, documentos probatórios além das razões argumentadas.

3.2 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, recurso de recurso ou recurso do resultado final da seleção.

3.3 Ficam vedados os recursos de candidatos que tenham sido excluídos por ausência da documentação solicitada no item 2.1.1.

4 DA PERMANÊNCIA NO PROGRAMA

4.1 A(o) estudante, para garantir o(s) benefício(s), deverá:

- I. Ter matrícula regular;
- II. Ter frequência mensal mínima de 75% nas APNPs ou aulas presenciais, quando do retorno.

§1º Caberá à Coordenação de Curso emitir relatório com as faltas dos discentes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – GOV. MANGABEIRA
Rua Waldemar Mascarenhas, s/n – Portão (Estrada Velha da Chesf) - CEP 44350-000

§2º *Em caso de frequência mensal inferior a 75% da carga horária por dois ciclos seguidos ou alternados em mais de um componente no mesmo período letivo (semestre), a(o) discente poderá ter o Auxílio suspenso ou cancelado.*

§3º *Nos casos indicados pela Coordenação de Curso, o estudante somente terá direito a permanência no programa se suas faltas estiverem devidamente justificadas ou sob acompanhamento psicossocial e/ou pedagógico, que poderá recomendar a manutenção do aluno.*

4.2 *A concessão dos auxílios será cancelada automaticamente, sem prévio aviso, em caso de conclusão de curso, abandono, desistência, transferência e trancamento do curso.*

4.3 *O auxílio poderá ser cancelado se comprovada omissão, fraude ou inverdade nas informações e documentos apresentados, podendo o estudante ressarcir o valor recebido do programa, caso tenha recebido o auxílio indevidamente respeitando sempre as medidas administrativas, disciplinares e legais cabíveis.*

4.3.1 *Está ressalvado o direito de defesa, com garantia do contraditório após a decisão administrativa devidamente fundamentada.*

5 DO PAGAMENTO DOS AUXÍLIOS

5.1 *O pagamento e manutenção do(s) auxílio(s) dependerá da disponibilidade orçamentária do campus.*

5.2 *Os auxílios poderão ser pagos da seguinte forma:*

I. Conta corrente ou Conta poupança em nome da(o) própria(o) estudante de qualquer banco, podendo inclusive ser conta digital, devido à restrição de atendimento nas agências bancárias;

5.2.1 *Não serão aceitas contas:*

I. Com mais de um titular (conta conjunta);

II. Abertas com CPF diferente ao da(o) estudante beneficiária(o);

III. Conta Poupança Bradesco;

IV. Conta Fácil.

5.3. *É de responsabilidade da(o) estudante ativar sua conta antes do primeiro pagamento e mantê-la ativa durante o recebimento dos auxílios.*

EDITAL Nº 20/2021
ANEXO I – DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS E VAGAS

Tipo de auxílio	Valor/mês	N de meses	Quantidade de vagas	Total
Auxílio Material Acadêmico	R\$50,00	01	20	R\$1.000,00
Auxílio Permanência	R\$200,00	03	20	R\$12.000,00
Total do empenho				R\$13.000,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – GOV. MANGABEIRA
Rua Waldemar Mascarenhas, s/n – Portão (Estrada Velha da Chesf) - CEP 44350-000

EDITAL Nº 20/2021

ANEXO II– CRONOGRAMA

FASES	PERÍODO/DATA*
Publicação e divulgação da Nota Informativa da CLAE Nº 06/2021 no site oficial e demais redes sociais do campus.	03/11/2021
Divulgação do FORMULÁRIO de inscrições no site do campus e enviado ao e-mail das turmas.	04/11/2021
Período de inscrições via FORMULÁRIO	04 e 05/11/2021
Divulgação dos pré-selecionados por auxílio	09/11/2021
Solicitação de recursos sobre o resultado da pré-seleção via e-mail claenaise2021@gmail.com	10/11/2021
Divulgação dos resultados dos recursos no site oficial e demais redes sociais do campus	11/11/2021
Divulgação da lista dos selecionados no site oficial e demais redes sociais do campus	12/11/2021
Envio da planilha de pagamento dos selecionados para o gabinete da DG.	17/11/2021
Provável pagamento dos Auxílios	A partir de 30/11/2021

***Programação sujeita a retificações e alterações, conforme as demandas.**

Gov. Mangabeira, 03/11/2021

Original assinado

Sílvia Fernanda Sales dos Santos

Presidente da Comissão Local de Assistência Estudantil

Portaria nº 862, de 31 de agosto de 2020